



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO) DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS
(ADVOGADO)
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)
GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)
LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)

SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)

LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE (ADVOGADO)
SUSETE GOMES (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE (ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)

CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
CYNTIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)

IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)

GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)

	<p>DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO) LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO) BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO) MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO) PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO) SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO) RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO) GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO) CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO) ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO) PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS (ADVOGADO) ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO) PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO) FABIO MANUEL GUISO DA CUNHA (ADVOGADO) REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO) ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO) NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO) CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO) PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO) VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO) CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO) EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO) BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO) ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO) NILSON REIS (ADVOGADO) MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO) GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO) LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO)</p>		
	Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)		
	BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)		
	INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)		
	PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9434733203	13/04/2022 17:57	RMA Fevereiro 2022	Documento de Comprovação

FEEVEREIRO

Relatório Mensal de Atividades

- Recuperação Judicial Samarco -

**PAOLI
BALBINO
& BARROS**
ADVOGADOS


INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria empresarial

IBB
BERNARDO BICALHO
ADVOGADOS

AJWald
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial


Batista & Associados
Contábil, Jurídico, Consultoria e Serviços Conexos

Belo Horizonte (MG), 13 de abril de 2022.

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Processo de nº 5046520-86.2021.8.13.0024

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ 16.628.281/0001-61**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Samarco Mineração S.A. referente ao **mês de Fevereiro/2022**, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05.

As informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, referentes às datas-bases de 31/01/2022 e 28/02/2022 podem vir a sofrer ajustes no procedimento de auditoria contábil da Samarco Mineração S.A. que ainda está em curso. Os dados disponibilizados são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão.


A Administração Judicial e a Perícia Contábil registram que após apresentação das Demonstrações financeiras de 31/12/2021 auditadas, irá realizar a verificação dos números apresentados e, se necessário, apresentará RMA complementar do período, contendo as análises e notas da auditoria contábil.

A Administração Judicial e os peritos contábeis se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


**PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Histórico da Recuperação Judicial	5
3. Contexto Operacional	10
4. Estrutura Societária	14
5. Organograma	15
6. Quadro de Colaboradores	17
7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial.....	18
8. Análise Financeira – Resultado do Exercício.....	33
9. Fluxo de Caixa	43
10. Indicadores Financeiros	47
11. Dívidas Concursais e Extraconcursais	50
12. Pagamento de Férias	51
13. Conclusão.....	52



1. Introdução

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa Samarco Mineração S.A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativos a 28/02/2022.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após o deferimento da recuperação judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.



2. Histórico da Recuperação Judicial

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 09/04/2021 e teve deferido o seu processamento em 12/04/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos Autos do Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, conforme decisão de ID nº 3072431479.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 22/04/2021, a Administração Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 30/04/2021. Tendo em vista que a publicação do Edital ocorreu durante a suspensão de prazos de processos eletrônicos, conforme Aviso Conjunto 48/PR/2021, do TJMG, considerou-se publicado no dia 05/05/2021, tendo com o termo final para apresentação das habilitações e divergências o dia 20/05/2021.

Vale destacar que, em decisão proferida no dia 28/05/2021, sob o ID nº 3785333027, o MM. Juiz acolheu o entendimento desta Administração Judicial, que fixou o termo final para habilitações e divergências dos credores em 20/05/2021.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 10/06/2021, conforme se infere dos IDs nº 3985648000 a 3985688096 e, em 24/06/2021, sob os IDs nº 4228673039 a 4227933112, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

No dia 02/07/2021, foi disponibilizado no DJE o edital relativo ao parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05, dando conhecimento aos credores acerca do plano e os intimando para apresentação de eventuais objeções.

No dia 05/07/2021, sob os IDs nº 4423917999 a 4424948023, em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e



elaboração de 379 (trezentos e setenta e nove) notas explicativas referentes a cada habilitação/divergência de crédito que lhe fora encaminhada.

O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora informado a ocorrência de equívoco na lista de credores em razão de “incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”. Assim, considerando o posicionamento favorável da Administração Judicial apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda, o D. Magistrado determinou a apresentação da relação de credores retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

No dia 03/09/2021, sob os IDs nº 5563653027 a 5563458056, a Administração Judicial protocolou nos autos relação de credores retificada, em cumprimento à decisão de ID nº 5455018100.

No dia 29/09/2021, foi publicado o edital da Relação de Credores do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 30/09/2021, o edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”.

Em 20/10/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, cuja instalação restou prejudicada por ausência do quórum mínimo previsto no § 2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

No dia 27/10/2021 foi instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores, na qual foi aprovada a constituição do Comitê de Credores, com a eleição de seus respectivos membros, nos termos do art. 26 da LRF.

Em 16/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 753054800, por meio da qual declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores integrantes das Classes I e IV e determinou que a AJ apresentasse datas para a AGC, tanto para a constituição do restante do Comitê de Credores, quanto para votação do Plano de Recuperação Judicial, que não ultrapassem o dia 07/04/2022.



Contra referida decisão foram distribuídos três Agravos de Instrumento, os quais foram interpostos por BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, pela Recuperanda e pelo Sindicato dos Trabalhadores e autuados, respectivamente, sob os nºs 0028674-82.2022.8.13.0000, 0021844-03.2022.8.13.0000 e 0038103-73.2022.8.13.0000.

Em decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0021844-03.2022.8.13.0000, interposto pela Recuperanda, o i. Des. conferiu efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em semelhante sentido, proferiu decisão liminar no Agravo de Instrumento de nº 0038103-73.2022.8.13.0000, interposto pelo Sindicato, conferindo efeito suspensivo para suspender, tão somente, trecho da decisão que declarou a nulidade da eleição dos membros da classe I, com a consequente posse dos eleitos.

Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674- 82.2022.8.13.0000, interposto pelos credores internacionais, o i. Relator proferiu decisão deferindo pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC fosse realizada até 10/02/2022 e 17/02/2022, observado o prazo mínimo definido no art. 36, caput da LRF. Posteriormente, após peticionamento da Administração Judicial no referido Agravo requerendo o elástico das datas da AGC, o i. Des. Relator proferiu nova decisão pela qual autorizou a readequação das datas da assembleia para que ocorra em primeira convocação no dia 23/02/2022 e em segunda convocação no dia 10/03/2022.

No dia 01/02/2022, sob o ID nº 8097058009, esta AJ protocolou manifestação nos autos da RJ requerendo a convocação da AGC para as datas acima citadas.

Já em 03/02/2022, sob o ID nº 8143397997, o MM. Juiz proferiu decisão convocando a AGC “para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, no formato virtual”, pontuando que a ordem do dia e demais informações envolvendo o credenciamento constarão do edital a ser publicado pela secretaria.

No dia 07/02/2022, foi disponibilizado no DJe Edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa



afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo.

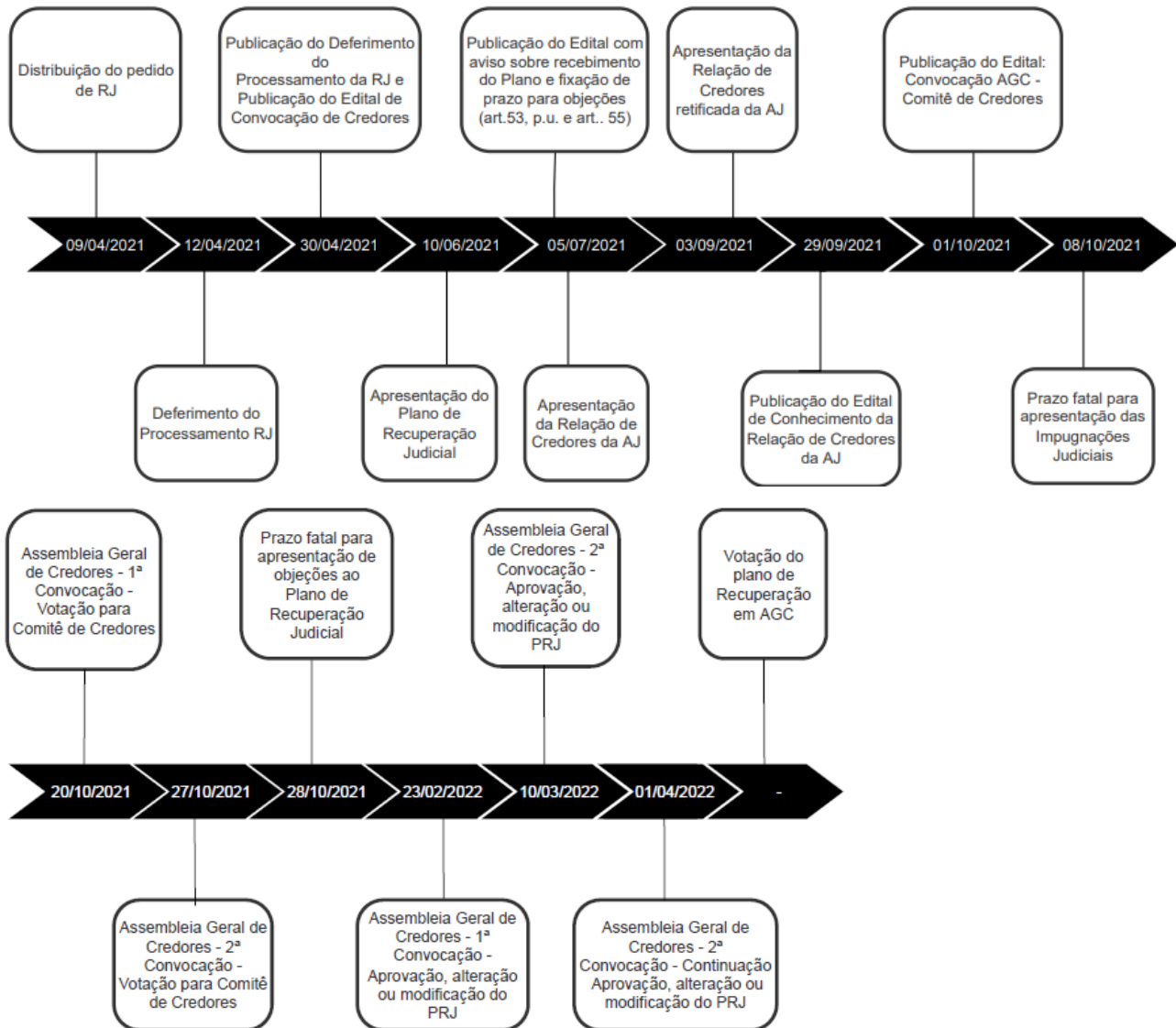
Diante da decisão proferida no Agravo de instrumento nº 1.0000.22.002867-4/000, no dia 23/02/2022, foi realizada em ambiente virtual a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJE do dia 07.02.2022. Contudo, não houve quórum para a instalação da AGC, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da LRF, razão pela qual foram encerrados os trabalhos.

No dia 10/03/2022 foi realizada, em segunda convocação, Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia consistia na votação para "1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo". Todavia, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05, os credores deliberaram e aprovaram a suspensão dos trabalhos até o 01/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Retomados os trabalhos da Assembleia em segunda convocação, no dia 01/04/2022, a Recuperanda apresentou modificações ao PRJ e os credores deliberaram e aprovaram nova suspensão dos trabalhos até o dia 18/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Seguem abaixo demonstradas as datas em que ocorreram os principais eventos processuais:





3. Contexto Operacional

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. é uma empresa brasileira fundada em 1973, que atualmente, possui unidades operacionais nas cidades de Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. A atividade desempenhada pela Recuperanda compreende a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, especialmente pelotas de minério de ferro, comercializadas a nível nacional e internacional.

Em novembro/2015, suas atividades foram suspensas quando do rompimento da barragem de “Fundão”, na região do município de Mariana/MG, e em dezembro/2020 ela retomou as suas atividades, operando com apenas 26% de sua capacidade e no final do exercício apurou prejuízo líquido acumulado de R\$ 4.589.373 mil.

Em fevereiro/2022, a produção registrada de *Pellets*, *Pellet-Feed* e *Pellet Screening* foi de 620 toneladas sendo o mesmo volume do mês anterior. Já o volume vendido no mês atual foi de 770 toneladas contra 615 toneladas em janeiro/2022, ao preço médio de vendas praticado foi de USD\$ 203/tonelada contra USD\$ 161/toneladas, respectivamente. O aumento de 25,2% no volume vendido e o aumento de 26,6% do preço de vendas praticado, refletiu no aumento da margem bruta em fevereiro/2022 sendo 65% contra 57% no mês anterior. Adicionalmente, no período em análise as despesas operacionais tiveram a principal variação observada na despesa com a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Renova) ao montante negativo de R\$ 843.059 contra o montante positivo de R\$ 3.141.187 mil no mês anterior, sendo apurado, portanto, prejuízo líquido mensal em fevereiro/2022 no montante de R\$ 2.747.955 mil contra o lucro líquido mensal de R\$ 919.085 mil em janeiro/2022.

Maiores comentários sobre o resultado mensal foram efetuados no tópico “8”. Análise Financeira – Resultado do Exercício”, neste Relatório Mensal de Atividades. A seguir, a performance operacional no período de fevereiro/2022 e janeiro/2022, conforme arquivo “Performance financeira – Fevereiro-22 - RJ” compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



	Mensal				
	jan/22	fev/22	Var \$	Var %	
Preço (em USD/ton)	161	203	42,7	26,6%	●
Câmbio	5,53	5,19	-0,3	-6,1%	●
Volume de minério alimentado na usina - Ktms	1.459	1.348	- 111	-7,6%	●
Movimentação total da mina - Ktms	1.962	1.935	- 27	-1,4%	●
Volume de concentrado - Ktms	669	665	- 4	-0,6%	●
Volume de Produção (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	620	620	- 0	0,0%	●
Volume de Vendas (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	615	770	155	25,2%	●

Aportes à Fundação Renova

O custeio da Fundação Renova está a cargo da SAMARCO e, quando a Recuperanda não consegue arcar com as despesas, seus acionistas assumem os pagamentos da obrigação prevista no TTAC.

No quadro a seguir é possível visualizar o fluxo de pagamentos em favor da Renova realizados pela SAMARCO, BHP Billiton e VALE, no exercício de 2022. Destaca-se que as informações abaixo apresentadas foram coletadas a partir da análise dos comprovantes de pagamentos enviados pela SAMARCO e que no mês de fevereiro não houve solicitação de aporte pela Fundação Renova.

APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA - R\$ MIL	REALIZADO		PREVISTO	TOTAL ANO 2022
	jan/22	fev/22	mar/22 a dez/22	
VALE	-	-	-	-
BHP	-	-	-	-
SAMARCO	1.600.000	-	-	1.600.000
TOTAL APORTADO	1.600.000	-	-	1.600.000
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	1.600.000	1.150.000	13.630.000	16.380.000
DIFERENÇA ENTRE APORTADO E ORÇADO	-	(1.150.000)	(13.630.000)	(14.780.000)



(*) – O valor do aporte orçado pela Fundação Renova referente ao mês de fevereiro/2022 está conforme arquivo “2_3-Orçamento 2022 e Draft 18.1 - Rev02 (Risco red)”, apresentado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Cumprido destacar que inicialmente o Juízo Recuperacional autorizou que a continuidade dos aportes fosse feita pela Samarco à Renova (ID 6012143005 dos autos da Recuperação Judicial), decisão esta que desafiou a interposição de Agravos de Instrumento pelos credores LAKE III LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Nº 1.0000.21.228986-2/000 e BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, Nº 1.0000.21.223257-3/000.

Diante dos recursos interpostos foram proferidas pelo Ilustre Desembargador Relator decisões monocráticas, em 27/10/2021 e 03/11/2021, concedendo tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco se abstivesse de realizar novos aportes à Renova, até o julgamento dos recursos pelo Colegiado.

Em 16/12/2021 o d. Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG proferiu decisão nos autos de nº 1024354-89.2019.4.01.3800 deferindo pedido formulado pela BHP BILLITON LTDA. para afirmar a competência exclusiva da Justiça Federal, em especial da 12ª Vara Federal da SJMG, para tratar de temas constantes do TTAC e TAC-GOV e, via de consequência, determinar que a Samarco Mineração S.A. continue a realizar os aportes financeiros na Fundação Renova.

Lado outro, em 17/12/2021, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator no Conflito de Competência de nº 185203 – MG, suscitado pela BHP BILLITON BRASIL LTDA, pela qual foi deferida a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, conforme trecho abaixo reproduzido:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, indicando, desde logo, o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte como competente para dirimir as medidas urgentes sobre a questão.

Diante da decisão proferida pela Corte Superior, foi determinado, no âmbito dos Agravos de Instrumento Nº 1.0000.21.223257-3/000 e Nº 1.0000.21.228986-2/000, a suspensão da tramitação, no seguinte sentido: *Tendo em vista a determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria*



do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, determino a suspensão da tramitação do presente recurso de agravo de instrumento até ulterior decisão da Corte Superior.

Ressalta-se que, conforme informação da Recuperanda, a Samarco não possui papel ativo na gestão de recursos da Fundação Renova e que somente realiza os aportes mediante solicitações da Renova, conforme definido no TTAC.

Ainda em relação aos aportes na Fundação Renova, convém, comentar que a cláusula 231 do TTAC prevê limites mínimos e máximos para os aportes dos anos de 2019, 2020 e 2021, mas não há informação relativa ao exercício de 2022. Nesse sentido, quando indagada a respeito da métrica adotada para realização dos aportes em 2022, a Samarco informou que “os aportes à Fundação Renova são realizados de acordo com a necessidade de caixa para cumprimentos dos programas previstos no TTAC. Sendo assim, os aportes são realizados de acordo com as solicitações apresentadas pela Renova e de acordo com o orçamento previsto para o período”.

Maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre a atuação na Fundação Renova e cumprimento do TTAC foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades do mês de julho/2021.

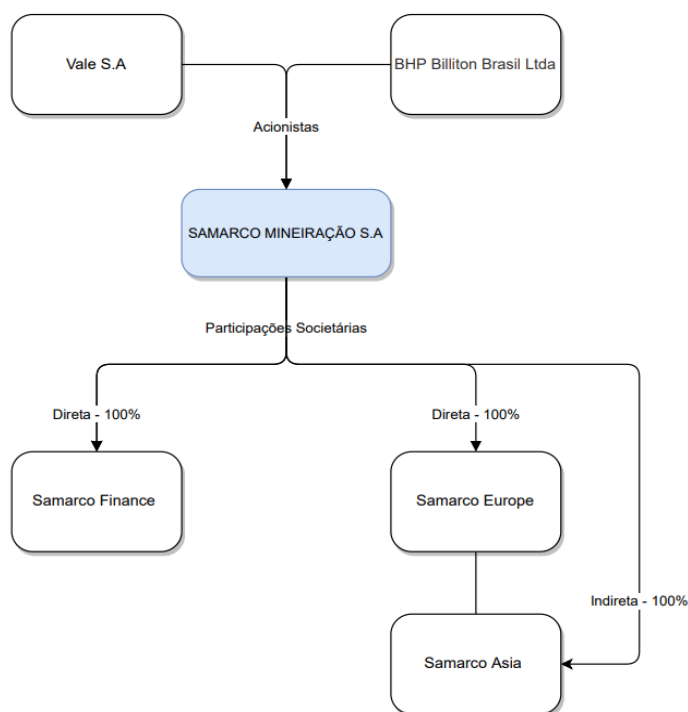


4. Estrutura Societária

Não houve mudanças na estrutura societária da SAMARCO em fevereiro/2022, assim, ela continua sendo uma Sociedade Anônima Fechada, com capital totalmente integralizado de R\$ 297.025 mil, sendo uma *joint venture* de propriedade da BHP BILLITON BRASIL LTDA., CNPJ nº 42.156.596/0001-63, e da VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, já que cada empresa possui 50% de participação acionária.

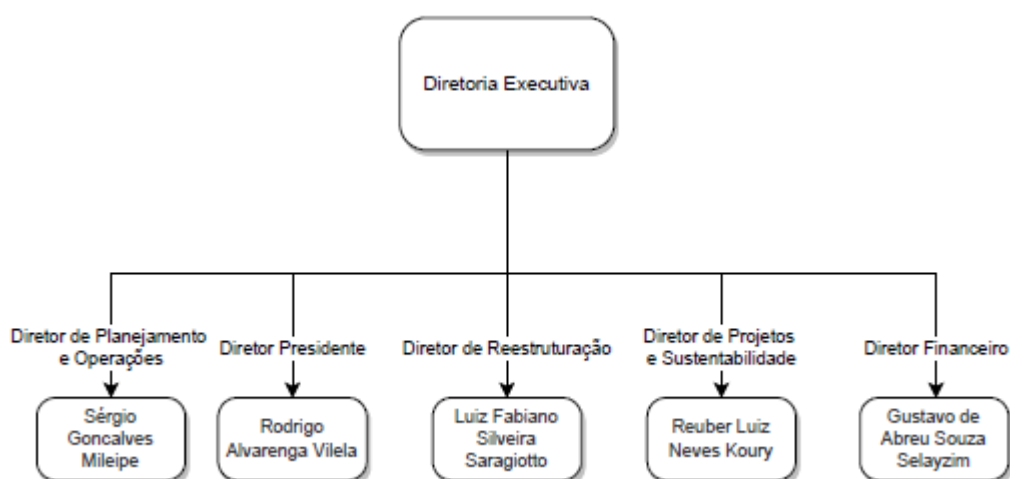
Ressalta-se que a SAMARCO possui participações societárias nas seguintes empresas: Samarco Iron Ore Europe B.V. ("Samarco Europe"), Samarco Asia Ltd. ("Samarco Asia") e Samarco Finance Ltd. ("Samarco Finance"), que em conjunto são denominadas Grupo.

Estrutura Societária da SAMARCO



5. Organograma

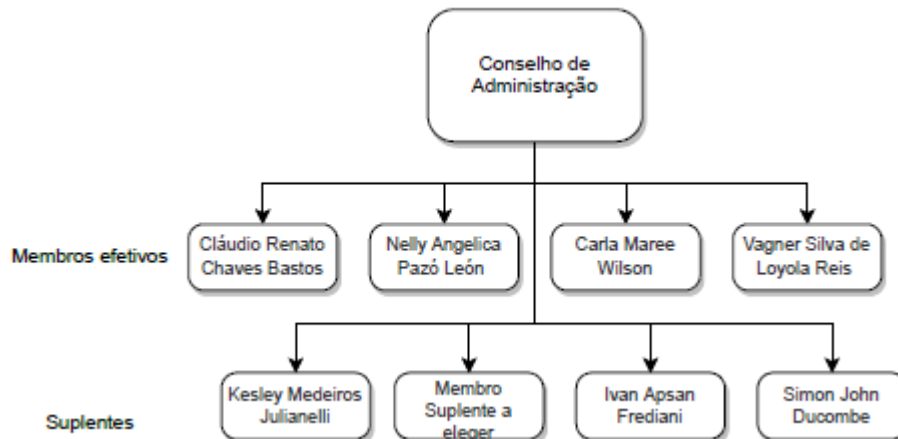
Conforme Ata da 251ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2021, houve renúncia da Sra. Cristina Morgan Cavalcanti, ao cargo de Diretora Financeira, e, no mesmo instrumento, foi eleito o Sr. Sérgio Gonçalves Mileipe. Os diretores eleitos para a Diretoria Executiva cumprirão mandato até o dia 18 de dezembro de 2022, conforme Ata da 214ª Reunião do Conselho de Administração, já mencionada em RMA's anteriores. A Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2022, informa que foi eleito ao cargo de Diretor Financeiro o Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, com mandato a ser cumprido até 18 de dezembro de 2022. A composição atual da diretoria executiva pode ser visualizada abaixo.



Além disso, destaca-se que houve Assembleia Geral Extraordinária no dia 1º de junho de 2021, em que foram eleitos o Sr. Simon John Ducombe e o Sr. Ivan Apsan Frediani e foi acolhida a renúncia do Conselheiro Luis Fernando Madella Athayde. Ademais, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2021, foi eleita a Sra. Carla Maree Wilson, tendo em vista a renúncia do Sr. Atif Nazir Janjua. Os membros do Conselho de Administração, abaixo demonstrados, permanecerão no cargo até 16 de maio de 2022, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de março de 2021, juntada no ID nº 3057216403. Cabe mencionar que em 25 de novembro de 2021, o Sr. Viktor Nigri Moszkowicz apresentou



carta renúncia do cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração, não sendo eleito novo membro substituto até a data deste Relatório Mensal de Atividades.

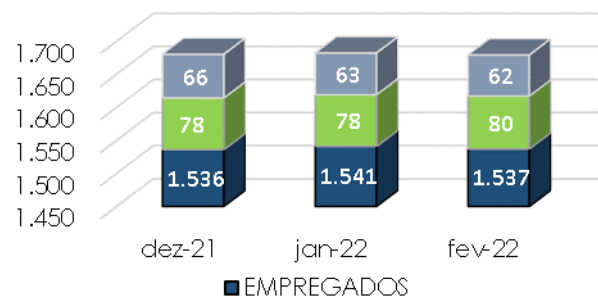


6. Quadro de Colaboradores

Conforme a movimentação enviada pela Recuperanda, em fevereiro/2022, a SAMARCO possuía 1.679 colaboradores, sendo 1.537 empregados, 80 aprendizes e 62 estagiários. Não houve alteração significativa no quadro de colaboradores quando comparado com o mês anterior, destaca-se apenas que houve redução de 4 empregados.

QUADRO DE COLABORADORES	dez-21	jan-22	fev-22
EMPREGADOS	1.536	1.541	1.537
APRENDIZES	78	78	80
ESTAGIÁRIOS	66	63	62
TOTAL	1.680	1.682	1.679

Quadro de Colaboradores



7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial

ATIVO - EM R\$ MIL

	28/02/2022	V%	H%	31/01/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	2.293.142	7%	19%	1.927.350	6%	3.154.077
DISPONIBILIDADES	609.244	2%	21%	502.071	1%	1.995.583
CONTAS A RECEBER	782.048	2%	63%	479.470	1%	448.199
ESTOQUES	482.696	1%	-8%	524.270	2%	533.007
OUTROS ATIVOS	419.155	1%	-1%	421.540	1%	177.288
NÃO CIRCULANTE	31.798.253	93%	-4%	32.973.995	94%	34.194.258
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.133.215	6%	0%	2.123.133	6%	2.115.047
ESTOQUES	141.679	0%	-4%	147.689	0%	153.840
OUTROS ATIVOS	137.746	0%	-1%	138.746	0%	139.501
INVESTIMENTOS	44.616	0%	-3%	46.017	0%	47.231
IMOBILIZADO	29.072.478	85%	-4%	30.237.424	87%	31.444.787
INTANGÍVEL	268.519	1%	-4%	280.986	1%	293.852
TOTAL DO ATIVO	34.091.395	100%	-2%	34.901.346	100%	37.348.334

PASSIVO - EM R\$ MIL

	28/02/2022	V%	H%	31/01/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	54.218.039	159%	-1%	54.765.355	157%	60.718.374
FORNECEDORES	441.743	1%	4%	423.387	1%	476.313
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.669.845	102%	-4%	36.015.493	103%	37.380.506
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	39.117	0%	-55%	86.485	0%	90.520
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	721.646	2%	-1%	730.123	2%	602.749
DIVIDENDOS	-	0%	0%	-	0%	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	218.178	1%	-12%	246.836	1%	190.968
PROVISÕES DIVERSAS	18.127.510	53%	5%	17.263.032	49%	21.977.318
NÃO CIRCULANTE	43.132.498	127%	0%	43.234.948	124%	43.452.451
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	138.795	0%	-2%	140.935	0%	142.534
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	5.234.754	15%	-5%	5.521.200	16%	5.815.336
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	150.229	0%	1%	149.220	0%	150.363
PROVISÃO PARA CLOSURE PLAN E PASSIVO AMBIENTAL	3.316.557	10%	0%	3.302.019	9%	3.287.545
DIVIDENDOS	2.805.548	8%	0%	2.805.548	8%	2.805.548
OUTRAS CONTAS A PAGAR	244.481	1%	67%	146.689	0%	154.240
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	42%	0%	14.456.634	41%	14.456.634
PROVISÕES DIVERSAS	16.785.502	49%	0%	16.712.704	48%	16.640.251
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(63.259.142)	-186%	0%	(63.098.958)	-181%	(66.822.490)
CAPITAL SOCIAL	297.025	1%	0%	297.025	1%	297.025
RESERVA DE CAPITAL	2.477	0%	0%	2.477	0%	2.477
RESULTADOS ABRANGENTES	(6.494.817)	-19%	-28%	(9.082.588)	-26%	(11.887.035)
LUCRO (PREJÚIZO) ACUMULADO	(55.234.957)	-162%	0%	(55.234.957)	-158%	(42.852.152)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.828.870)	-5%	-299%	919.085	3%	(12.382.805)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.091.395	100%	-2%	34.901.346	100%	37.348.334

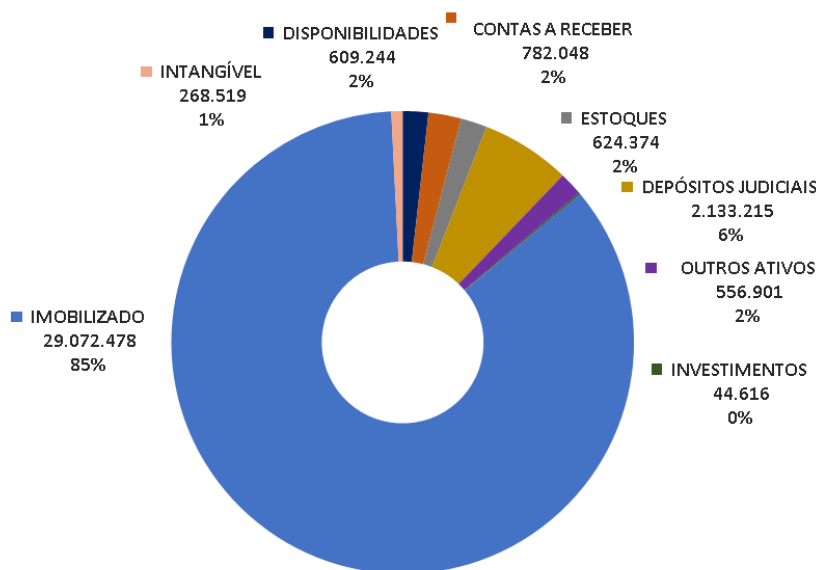


Análise do Ativo

Em 28/02/2022, os ativos da Recuperanda eram constituídos, principalmente, pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante, havendo maior representatividade do Ativo Imobilizado:

ATIVO - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
DISPONIBILIDADES	609.244	502.071
CONTAS A RECEBER	782.048	479.470
ESTOQUES	624.374	671.959
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.133.215	2.123.133
OUTROS ATIVOS	556.901	560.286
INVESTIMENTOS	44.616	46.017
IMOBILIZADO	29.072.478	30.237.424
INTANGÍVEL	268.519	280.986
TOTAL	34.091.395	34.901.346
ATIVO CIRCULANTE	2.293.142	1.927.350
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.798.253	32.973.995
ATIVO TOTAL	34.091.395	34.901.346

ATIVO TOTAL FEVEREIRO/2022 - R\$ MIL



Ao analisar os saldos do Ativo, observa-se que as principais variações no período em análise ocorreram nas seguintes contas:

- **Disponibilidade:** Em fevereiro/2022, houve aumento de 21% das disponibilidades, sendo registrado R\$ 107.173 mil a maior em relação ao mês anterior, proporcionado principalmente pelos recebimentos de clientes no exterior.

- **Contas a Receber:** Em fevereiro/2022, o saldo registrou aumento de 63%, sendo R\$ 302.578 mil a maior no mês atual, ocasionado principalmente pelo aumento do faturamento no período, especialmente no mercado externo. Observa-se que a Provisão de Retificações de Redução de Preços registrou saldo zerado, esta conta oscila conforme preço do minério no mercado internacional, expectativas da Recuperanda e estornos de devoluções de valores a clientes.

CLIENTES - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
CLIENTES NO PAIS	87.121	10.389
CLIENTES NO EXTERIOR	714.198	536.053
CLIENTES NO EXTERIOR PARTES RELACIONADAS	2.108	2.197
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO PAIS	(6.881)	(6.902)
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO EXTERIOR	(14.498)	(15.113)
(-) PROVISÕES DE RETIFICAÇÕES REDUÇÃO DE PREÇOS	(0)	(47.153)
TOTAL	782.048	479.470

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa totalizam R\$ 21.379 mil em 28/02/2022 e são constituídas para os saldos vencidos acima de 61 dias. Não houve variação significativa em relação ao mês anterior. Segue, a composição do saldo das contas a receber por idade dos recebíveis, conforme arquivo "Aging List_AR", compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



RECEBIMENTOS NO EXTERIOR	28/02/2022	31/01/2022
	USD MIL	USD MIL
Total a Vencer	\$ 134.877	\$ 94.974
Total Vencidos até 30 dias	\$ 1.235	\$ 50
Total Vencidos de 31 a 60 dias	\$ 54	\$ 2.230
Total Vencidos de 61 a 90 dias	\$ -	\$ 74
Total Vencidos de 91 a 180 dias	\$ 160	\$ 86
Total Vencidos Acima de 180 dias	\$ 2.662	\$ 2.662
Total dos Recebíveis - USD\$	\$ 138.988	\$ 100.075
Ptax	5,14	5,36
Total dos Recebíveis No Exterior - R\$	R\$ 714.313	R\$ 536.144
Ajuste contábil	-R\$ 115	-R\$ 91
Total do Contas a Receber No Exterior R\$	R\$ 714.198	R\$ 536.053
Total Vencidos acima 61 dias - USD\$	\$ 2.821	\$ 2.821
Ptax	5,14	5,36
PDD Recebimentos no Exterior em R\$	R\$ 14.498	R\$ 15.113
(-) Provisão Para Perda Crédito - No Exterior R\$	-R\$ 14.498	-R\$ 15.113

RECEBIMENTOS NO PAÍS	R\$ MIL	R\$ MIL
Total a Vencer	R\$ 80.214	R\$ 2.714
Total Vencidos até 30 dias	-R\$ 31	R\$ 733
Total Vencidos de 31 a 60 dias	R\$ 56	R\$ 40
Total Vencidos de 61 a 90 dias	R\$ 41	R\$ 93
Total Vencidos de 91 a 180 dias	R\$ -	R\$ 18
Total Vencidos Acima de 180 dias	R\$ 6.840	R\$ 6.791
Total dos Recebíveis	R\$ 87.121	R\$ 10.389
Ajuste contábil	-R\$ 0	R\$ 0
Total do Contas a Receber - No País	R\$ 87.121	R\$ 10.389
Total Vencidos acima 61 dias	R\$ 6.881	R\$ 6.902
(-) Provisão Para Perda Crédito - No País	-R\$ 6.881	-R\$ 6.902

Convém informar que os saldos em moeda estrangeira sofrem mensalmente com os impactos da conversão de moedas, que oscilam conforme a taxa de câmbio aplicada sobre os saldos em dólar (USD). Neste sentido, as taxas de câmbio aplicadas para conversão dos saldos do Balanço Patrimonial foram de R\$ 5,1949 em fevereiro/2022 contra R\$ 5,5306 em janeiro/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

- **Imobilizado:** Em 28/02/2022, o Ativo Imobilizado representa 85% do Ativo total e registrou redução de 4% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.164.946 mil a menor. Destaca-se que embora o imobilizado tenha reduzido devido ao reconhecimento contábil de depreciação dos bens, houve também redução no custo histórico da conta contábil CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO, destacada no quadro a seguir:



IMOBILIZADO - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 28/02/2022	SALDO LÍQUIDO 31/01/2022
CLOSURE PLAN	2.794.061	(116.514)	2.677.547	2.683.007
TERRENOS	186.308	-	186.308	184.388
EDIFÍCIOS	4.194.559	(1.482.654)	2.711.906	2.726.117
EMBARCAÇÕES	2.712	(1.729)	982	989
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.764.951	(1.167.764)	3.597.187	3.598.596
SISTEMAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.619.265	(814.380)	3.804.886	3.807.309
EQUIP. PROCES. ELETRÔNICO DADOS	120.527	(92.720)	27.807	28.619
MOVEIS E UTENSÍLIOS	63.785	(53.855)	9.930	10.170
VEÍCULOS	312.032	(215.842)	96.189	98.188
FERRAMENTAS	20.511	(14.847)	5.665	5.776
BENS DE RODÍZIO	184.519	(60.660)	123.860	122.029
BENS DE MASSA	4.349	(3.863)	486	491
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - ROTINA	518.943	-	518.943	527.069
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO	23.004.181	(7.821.350)	15.182.831	16.312.293
BENS CEDIDO COMODATO MAQ EQUIPAMENTOS	14.230	(3.499)	10.730	10.780
BENS CEDIDO COMODATO EQUIP PROC DADOS	32	(32)	-	-
BENS CEDIDO COMODATO MÓVEIS UTENSÍLIOS	117	(114)	3	4
ADIANT IMOB PAIS - TERCEIROS	7.652	-	7.652	6.377
(-) PROV. PERDA DESVALORIZAÇÃO DE ATIVO - UGC	-	-	-	-
DIREITO DE USO CUSTO - IMÓVEIS	6.328	(4.404)	1.924	0
DIREITO DE USO CUSTO-EQUIP PROCES ELETRÔNICO DADOS	573	(2.579)	(2.006)	(1.805)
DIREITO DE USO CUSTO - VEÍCULOS	131.801	(22.851)	108.950	111.183
DIREITO DE USO CUSTO-DEMAIS EQUIPAMENTOS	12.931	(3.132)	9.799	10.255
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO DIREITO DE USO	(9.287)	186	(9.101)	(4.412)
TOTAL	40.955.079	17.189.878	29.072.478	30.237.424

Maiores comentários sobre a composição do Ativo da Recuperanda foram efetuados no tópico “Ativos da Recuperanda” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Ativo no período em análise, conforme arquivo “Balanco_DRE comparativo Janeiro_2022”, compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:

ATIVO - EM R\$ MIL	28/02/2022	H%	31/01/2022	Comentário da Recuperanda
DISPONÍVEL	609.244	21%	502.071	"Aumento decorrente do recebimento de clientes no exterior no mês de fevereiro 2022."
CONTAS A RECEBER	782.048	63%	479.470	"Variação positiva decorrente das vendas realizadas no mês de fevereiro 2022."
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	78.806	-13%	90.560	"Variação negativa decorrente da amortização do seguro operacional no mês de fevereiro 2022."
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	64.725	16%	55.981	"Aumento decorrente de adiantamentos efetuados para fornecedores no mês de fevereiro 2022 em decorrência da adesão no RJ."

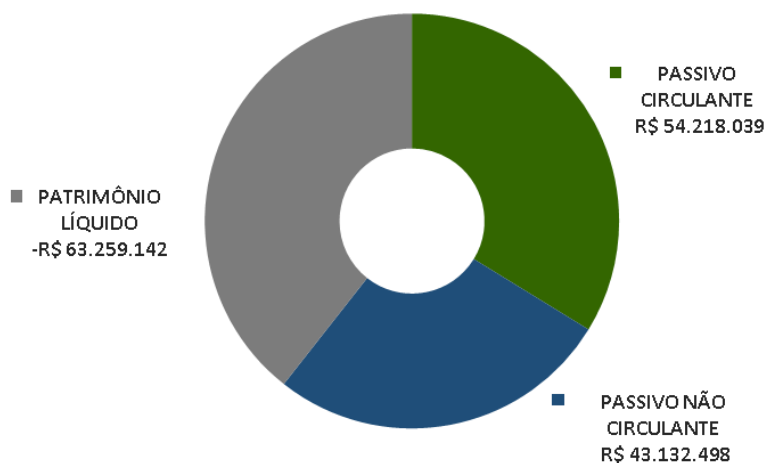


Análise do Passivo

Em 28/02/2022, o Passivo registrava o Patrimônio Líquido negativo, ocasionando o Passivo a Descoberto, conforme a seguir:

PASSIVO - R\$ MIL	fev-22	jan-22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 54.218.039	R\$ 54.765.355
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 43.132.498	R\$ 43.234.948
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 63.259.142	-R\$ 63.098.958
PASSIVO	R\$ 34.091.395	R\$ 34.901.346

PASSIVO TOTAL FEVEREIRO/2022 - R\$ MIL



As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram observadas nas seguintes contas:

- **Empréstimos e financiamentos:** Em fevereiro/2022, o saldo de empréstimos e financiamentos registrou redução de R\$ 1.345.648 mil em relação ao mês anterior, ocasionado principalmente pela variação cambial incidente na conversão dos saldos em moeda estrangeira. Destaca-se que as taxas cambiais (USD/R\$) adotadas pela Recuperanda para os empréstimos e financiamentos em fevereiro/2022 foi de R\$ 5,1388 contra R\$ 5,3568 em janeiro/2022.



- **Provisões Diversas (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante)**: O principal componente deste grupo de contas é a **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais**, que em 28/02/2022 representava 85% do total do grupo. Em fevereiro/2022 a referida provisão registrou aumento de 3%, correspondente a R\$ 977.446 mil a maior em relação ao mês anterior. Segue movimentação mensal da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, conforme arquivo “Provisões diversas Fev_22”, compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Descrição	jan-22	fev-22
Saldo Inicial	36.212.206	31.591.328
Realização da provisão (*)	(1.633.177)	(22.972)
Atualização Financeira	138.476	142.760
Aumento (redução) da provisão (**)	<u>(3.126.176)</u>	<u>857.657</u>
Saldo Final	31.591.328	32.568.774

(*) – Houve realização da provisão no montante líquido de R\$ 22.972 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 1.633.177 mil em janeiro/2022. A variação observada se deve ao aporte realizado pela Samarco à Fundação Renova em janeiro/2022 no valor de R\$ 1.600.000 mil não ocorrendo novo aporte no mês atual.

(**) – A linha de movimentação “Aumento (redução) da provisão” se refere a ajustes contábeis decorrentes principalmente: da variação entre a projeção de saídas efetuadas no mês anterior para os gastos com os programas do TTAC e o registro do efetivamente realizado; da projeção de saídas de gastos para o mês atual; e de ajustes ocasionais quando há alterações no orçamento realizado pela Fundação Renova. No mês de fevereiro/2022, foi devolvido para a provisão o valor de R\$ 857.657 mil, devido a:

- Variação entre os gastos projetados com os programas em janeiro/2022 que foi de R\$ 1.558.872 mil, sendo maior que o efetivamente realizado naquele mês que foi de R\$ 252.553 mil, gerando “devolução” na provisão em fevereiro/2022 de R\$ 1.306.320 mil. Destaca-se que as projeções do mês são consideradas como saídas da provisão, sendo ajustadas no mês seguinte quando a Recuperanda recebe da Fundação Renova o total efetivamente realizado. Este ajuste pode gerar aumento ou redução da provisão.

- Projeções com gastos dos programas em fevereiro/2022, o que gerou saída da provisão de R\$ 448.662 mil.

A seguir a movimentação da linha “Aumento (redução) da provisão”, nota-se que a maior variação ocorreu no PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.:



PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Valor Projetado Jan/2022	Valor Realizado Jan/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Fev/2022	Valor Projetado (Saída da provisão) Fev/2022	Aumento (Redução) da Provisão Fev/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.	1.202.074	17.796	1.184.279	(49.573)	1.134.705
PG08 REASSENTAMENTO + CONT.	109.672	63.644	46.028	(132.501)	(86.473)
Outros Programas	247.126	127.440	119.686	(266.588)	(146.903)
Outros Ajustes	-	43.673	(43.673)	-	(43.673)
TOTAL	1.558.872	252.553	1.306.320	(448.662)	857.657

Outras Contas a Pagar (Passivo Circulante e Não Circulante): Em fevereiro/2022 o grupo de Outras Contas a Pagar registrou aumento de 18%. O principal registro ocorrido no mês atual se deve ao reconhecimento contábil do **Termo de Compromisso firmado em 25/02/2022 pela Samarco e o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a Agência Nacional de Mineração - ANM**, relativo a descaracterização da Barragem e Cava de Germano ao montante de R\$ 116.280 mil a serem pagos em até 8 parcelas anuais. A finalidade deste Termo de Compromisso é a fixação de medidas de segurança e definição de procedimentos que garantam que a obra de descaracterização da Barragem e Cava de Germano seja finalizada no prazo esperado e não prejudique a estabilidade das estruturas ao longo da obra, visando, portanto, o custeio de projetos voltados à preservação ambiental e ao aprimoramento da atuação pública relacionada à segurança de barragens de rejeitos de mineração.

II – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a definição de medidas para adequação dos empreendimentos da **COMPROMISSÁRIA** ao que dispõe a Lei Estadual nº 23.291, de 2019, mediante a fixação de medidas necessárias de segurança e a definição de procedimento para a descaracterização da **Barragem do Germano e Cava do Germano**, bem como a estipulação de pagamento de valores para fins de investimento em projetos em prol de segurança de barragens no Estado de Minas Gerais.



6) A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a pagar a quantia total de R\$ 116.279.572,50 (cento e dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para fins de custeio de projetos voltados à preservação ambiental e ao aprimoramento da atuação pública relacionada à segurança de barragens de rejeitos de mineração.

6.1. O valor estipulado no *caput* desta cláusula poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas anuais, com vencimento no dia 25 de março de cada ano e corrigidas monetariamente pelo IPCA a partir da data de assinatura deste Termo.

A seguir o reconhecimento contábil do Termo de Compromisso para Descaracterização de Germano:

TC DESCARACTERIZAÇÃO BARRAGEM E CAVA ANM/FEAM - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
PASSIVO CIRCULANTE	14.535	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	101.745	-
TOTAL	116.280	-

O Patrimônio Líquido em 28/02/2022 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto de R\$ 63.259.142 mil, impactado especialmente por Prejuízos Acumulados de anos anteriores, no montante de R\$ 55.234.957 mil. O Passivo a Descoberto ocorre quando os saldos do Passivo Exigíveis são maiores que os saldos do Ativo.

Os Resultados Abrangentes registram saldo negativo de R\$ 6.494.817 mil e são constituídos, principalmente, pelo resultado das conversões de moeda incidentes sobre os saldos do Ativo e Passivo, oscilando mensalmente conforme taxa cambial vigente. Destaca-se, que a variação do período decorre principalmente das taxas cambiais adotadas para conversão dos saldos contábeis sendo aplicado R\$ 5,1949 em fevereiro/2022 contra R\$ 5,5306 em janeiro/2022. Segue composição do saldo no período em análise:

RESULTADOS ABRANGENTES - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
EQUIVALÊNCIA -SFIN	(10.481)	(10.474)
EQUIVALÊNCIA -SANL	24.675	26.572
AVALIAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL	(2.814)	(2.814)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(6.506.197)	(9.095.872)
TOTAL	(6.494.817)	(9.082.588)

O Capital Social é de R\$ 297.025 mil. Já o Resultado do Exercício de 2022 registra prejuízo líquido acumulado de R\$ 1.828.870 mil.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	297.025	2.477	(11.887.035)	(55.234.957)	(66.822.490)
Lucro (Prejuízo) do exercício				(1.828.870)	(1.828.870)
Resultado abrangente			5.392.218		5.392.218
Saldo em 28 de Fevereiro de 2022	297.025	2.477	(6.494.817)	(57.063.827)	(63.259.142)

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Passivo no período em análise, conforme arquivo "Balanço_DRE comparativo Fevereiro_2022", compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:

PASSIVO - EM R\$ MIL	28/02/2022	H%	31/01/2022	Comentário da Recuperanda
FORNECEDORES	441.743	4%	423.387	"FORNECEDORES NO EXTERIOR - Variação negativa decorrente dos pagamentos ocorridos no mês de fevereiro 2022."
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	39.117	-55%	86.485	"Variação negativa decorrente do pagamento da participação no resultado de R\$50MM no mês de fevereiro 2022."
PROVISÕES DIVERSAS (PASSIVO CIRCULANTE)	18.127.510	5%	17.263.032	"A variação positiva decorrente do aumento da provisão de recuperação ambiental e sócio ambiental, devido a variação mensal entre o projetado x realizado da Fundação Renova em relação ao mês anterior no valor de R\$1,3 bilhão."
OUTRAS CONTAS A PAGAR (PASSIVO CIRCULANTE)	218.178	-12%	246.836	"Variação negativa decorrente da baixa do adiantamento de clientes no mês de fevereiro 2022."
OUTRAS CONTAS A PAGAR (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)	244.481	67%	146.689	"Variação positiva decorrente do Termo de Compromisso ambiental no valor de R\$116MM assinado no mês de fevereiro de 2022."
RESULTADOS ABRANGENTES (PL)	(6.494.817)	-28%	(9.082.588)	"Valor decorrente da conversão do balanço da moeda funcional Dólar para moeda de apresentação Real."

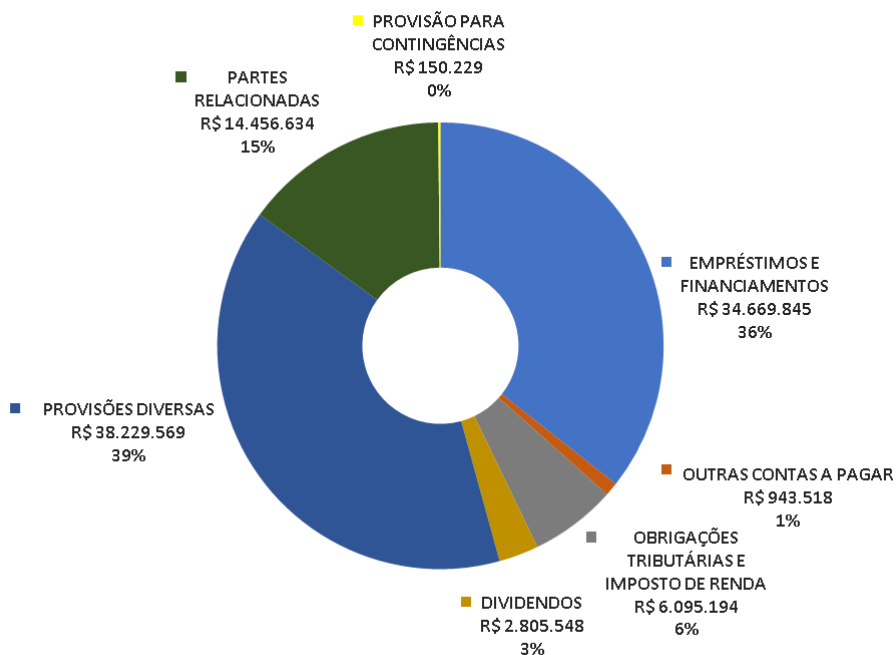


Endividamento

Em 28/02/2022, o endividamento total da Recuperanda é composto por: Provisões Diversas em 38%; Empréstimos e Financiamentos em 37%; Partes Relacionadas em 15%; e outras obrigações em 11%.

ENDIVIDAMENTO - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022	Nota Explicativa
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.669.845	36.015.493	E1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA	6.095.194	6.392.259	E2
PROVISÕES DIVERSAS	38.229.569	37.277.754	E3
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	14.456.634	E4
DIVIDENDOS	2.805.548	2.805.548	
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	150.229	149.220	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	943.518	903.396	
TOTAL	97.350.537	98.000.304	

ENDIVIDAMENTO TOTAL FEVEREIRO/2022 - R\$ MIL



E1 - Empréstimos e Financiamentos

Em 28/02/2022, os contratos de Empréstimos e Financiamentos da Samarco representavam 36% da dívida total e estavam classificados no Passivo Circulante, conforme a seguir:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR	19.488.567	20.314.562
ENCARGOS FINANCEIROS NO EXTERIOR	6.069.736	6.221.484
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS	141.031	141.086
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS	36.964	36.367
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	8.788.423	9.161.205
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	145.125	140.790
TOTAL	34.669.845	36.015.493

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos sofrem impacto da taxa cambial aplicada de acordo com a moeda contratada, sendo a moeda dólar a principal.

A seguir a composição dos Empréstimos e Financiamentos apresentada pela Recuperanda no período. A Perícia destaca que o quadro foi elaborado pela Gerência Financeira da Samarco e as diferenças apontadas com os saldos contábeis se devem principalmente a taxa de conversão adotada pelas partes.

EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	28/02/2022		31/01/2022	
	R\$ MIL	USD	R\$ MIL	USD
CLUB DEAL EPP	2.205.228.834,55	429.133.033,89	2.290.910.234,34	427.663.947,57
NEXI 2010	931.770.425,08	181.320.624,48	969.600.625,25	181.003.700,95
NEXI 2021	2.156.768.766,16	419.702.803,41	2.242.321.410,16	418.593.453,21
BONDS 2012	6.620.510.877,81	1.288.337.915,04	6.873.998.054,79	1.283.228.430,18
BONDS 2013	5.082.164.932,78	988.978.931,42	5.270.702.259,79	983.927.393,18
BONDS 2014	3.569.628.702,38	694.642.465,63	3.703.017.966,68	691.274.262,00
BILATERAL EPP - HSBC	1.624.812.881,56	316.185.273,13	1.687.800.182,43	315.076.198,93
BILATERAL EPP - BOFA	1.298.516.073,16	252.688.579,66	1.348.854.391,63	251.802.268,45
BILATERAL EPP - MIZUHO	801.113.829,91	155.895.117,52	832.576.092,99	155.424.151,17
BILATERAL EPP - BTMU	1.286.105.758,41	250.273.557,72	1.336.115.255,76	249.424.144,22
TOTAL NO EXTERIOR	25.576.621.081,80	4.977.158.301,90	26.555.896.473,81	4.957.417.949,86
FINAME/BNDES	174.263.573,67	33.911.336,05	173.732.792,65	32.432.196,96
PETROBRÁS	3.730.938,39	726.033,00	3.720.140,12	694.470,60
DEBENTURES - BHP BILLITON BRASIL	4.466.779.527,90	869.226.186,64	4.651.003.529,51	868.242.893,05
DEBENTURES - VALE	4.466.768.146,92	869.223.971,92	4.650.991.679,03	868.240.680,82
TOTAL NO PAÍS	9.111.542.186,88	1.773.087.527,61	9.479.448.141,30	1.769.610.241,43
TOTAL EMPRESIMOS E FINANCIAMENTO	34.688.163.268,68	6.750.245.829,51	36.035.344.615,11	6.727.028.191,29
TAXA CAMBIAL		5,1388		5,3568

Maiores comentários e composição dos contratos de empréstimos e financiamentos em aberto tanto no país quanto no exterior foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.



E2- Obrigações Tributárias

Em 28/02/2022, as Obrigações Tributárias eram compostas por:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ICMS MINAS GERAIS A RECOLHER	3.955	4.313
ISS RETIDO	3.046	2.937
INSS FONTE TERCEIROS - PF E PJ A RECOLHER	2.526	2.576
IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES. EXTERIOR	650.786	666.992
COFINS S/ VENDAS E OUTRAS RECEITAS	18.279	18.852
PIS - S/ VENDAS E OUTRAS RECEITAS	4.052	4.176
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS LEI 13.137/2015	1.932	2.448
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	2.782	2.769
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	14.951	14.882
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.336	10.177
	<u>721.646</u>	<u>730.123</u>
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	14.152	14.316
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	82.109	82.968
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP	18.480	18.650
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP DEB.PREV.	24.053	25.002
	<u>138.795</u>	<u>140.935</u>
IR DIFERIDO DEPRECIACÃO FISCAL LEI 11.638/07	1.355.057	1.345.674
IR DIFERIDO PASSIVO LP LEI 11.638/07 CPC 02	3.879.697	4.175.526
	<u>5.234.754</u>	<u>5.521.200</u>
TOTAL	6.095.194	6.392.259

A Recuperanda, no mês de fevereiro/2022, possuía obrigações tributárias tanto no Passivo Circulante (obrigações de curto prazo), quanto no Passivo Não Circulante (obrigações de longo prazo), sendo registradas contabilmente em fevereiro/2022 o total de R\$ 6.095.194 mil.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sendo a dívida com a União a mais expressiva, representando 91% do total do passivo fiscal da empresa, incluindo as contingências tributárias:



ESFERA - R\$ MIL	28/02/2022			31/01/2022
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROVISÃO PROVÁVEL	TOTAL	TOTAL
Federal	853.222	3.467	856.689	866.670
Estadual	4.172	77.933	82.104	82.638
Municipal	3.046	-	3.046	2.937
TOTAL	860.440	81.399	941.840	952.245

Maiores comentários sobre as Obrigações Tributárias, Imposto de Renda Diferido e Passivo Fiscal foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E3- Provisões Diversas

Em 28/02/2022, as Provisões Diversas possuem saldos registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e representam, juntas, 39% do endividamento da Recuperanda, compostas pelas seguintes contas:

PROVISÕES DIVERSAS - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	21.059	21.002
PROVISÃO ENERGIA ELÉTRICA CCEE	3.003	3.916
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	17.495.490	16.584.116
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	607.958	653.998
	<u>18.127.510</u>	<u>17.263.032</u>
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
DIREITOS MINERÁRIOS VALE	112.222	112.222
PROVISÃO ACUMULADA CLOSURE PLAN - VPL	3.316.557	3.302.019
PROV. RECUP. AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS - LP	15.073.283	15.007.212
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO - LP	1.599.997	1.593.270
	<u>20.102.059</u>	<u>20.014.723</u>
TOTAL	38.229.569	37.277.754

Ressalta-se que a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, quando considerada no curto e longo prazo, representa 85% das Provisões Diversas e registra o saldo de R\$ 32.568.774 mil contra saldo de R\$ 31.591.328 mil no mês anterior. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais recebe movimentação mensal com base em ajustes realizados e orçados apresentados pela Fundação Renova, não havendo, segundo informação da Samarco, sua intervenção sobre os valores desses ajustes, sendo seu papel o de contabilizar os referidos ajustes e realizar os aportes à Fundação Renova, atualmente efetuados por suas acionistas. O



aumento de 3% da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais entre os meses de fevereiro/2022 e janeiro/2022 foi apresentada na Análise do Passivo, no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

Maiores comentários sobre as contas que compõem as Provisões Diversas foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E4- Partes Relacionadas

Em 28/02/2022, o endividamento com Partes Relacionadas representava 15% da dívida total e é referente aos aportes financeiros efetuados pelas acionistas Vale S.A e BHP Billiton Brasil, à Recuperanda, destinados à Fundação Renova. Em fevereiro/2022, não ocorreram novos aportes pelas acionistas, logo não houve alteração nessas contas contábeis. Segue composição no período em análise:

PARTES RELACIONADAS- R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
VALE S.A.	7.228.317	7.228.317
BHP BILLITON BRASIL LTDA	7.228.317	7.228.317
TOTAL	14.456.634	14.456.634

Ressalta-se que os saldos contábeis referentes a Partes Relacionadas, se estendem a outros grupos de contas Passivas, já mencionadas em outros itens do tópico Endividamento da Recuperanda e resumidas a seguir:

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS - R\$ MIL	SALDO CONTÁBIL EM 28/02/2022	
	VALE S.A	BHP BILLITON BRASIL
APORTES NA RENOVA	7.228.317	7.228.317
DIVIDENDOS A PAGAR	1.402.774	1.402.774
DIREITOS MINERÁRIOS	112.222	-
DEBÊNTURES	4.466.768	4.466.780
VALOR CONTÁBIL	13.210.081	13.097.870

As variações nos saldos do Passivo, no período em destaque, foram analisadas no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”.



8. Análise Financeira – Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$ MIL

	Resultado Mensal					Acumulado	
	28/02/2022	V%	H%	31/01/2022	V%	28/02/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	812.974	100%	48%	547.495	100%	1.360.469	8.898.648
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(284.818)	-35%	21%	(236.296)	-43%	(521.114)	(2.560.027)
RESULTADO LÍQUIDO	528.156	65%	70%	311.199	57%	839.355	6.338.621
DESPESAS OPERACIONAIS							
Gerais e Administrativas	(10.410)	-1%	-13%	(11.984)	-2%	(22.394)	(145.937)
Comerciais Líquidas	(9.556)	-1%	28%	(7.489)	-1%	(17.046)	(112.444)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	(973.662)	-120%	-131%	3.125.669	571%	2.152.007	(18.420.917)
Resultado da Equivalência Patrimonial	500	0%	-28%	697	0%	1.198	19.877
Total Despesas Operacionais	(993.128)	-122%	-132%	3.106.893	567%	2.113.765	(18.659.422)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(464.972)	-57%	-114%	3.418.092	624%	2.953.120	(12.320.801)
Receita Financeira	10.452	1%	27%	8.214	2%	18.666	22.709
Despesa Financeira	(265.199)	-33%	-3%	(272.437)	-50%	(537.636)	(2.478.085)
Variações Cambiais Líquidas	(2.314.683)	-285%	-8%	(2.528.920)	-462%	(4.843.603)	2.913.897
Resultado Financeiro	(2.569.429)	-316%	-8%	(2.793.144)	-510%	(5.362.573)	458.521
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(3.034.401)	-373%	-586%	624.949	114%	(2.409.453)	(11.862.280)
Provisão para Imposto de Renda	286.447	35%	-3%	294.136	54%	580.583	(520.526)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.747.955)	-338%	-399%	919.085	168%	(1.828.870)	(12.382.805)

O Resultado mensal em 28/02/2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 2.747.955 mil contra lucro líquido de R\$ 919.085 mil no mês anterior. Já no Resultado acumulado do exercício de 2022 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1.828.870 mil.

Receita Operacional Líquida

Em 28/02/2022, houve aumento de 48% no volume de vendas quando comparado ao mês anterior, ocasionado principalmente pelo maior volume de vendas de Pellets, Pellets Feed e Pellet Screening no mês atual, sendo 770 toneladas em fevereiro/2022 contra 615 toneladas no mês anterior. No mês atual também houve aumento do preço de vendas praticados sendo USD\$ 203/tonelada contra USD\$ 161/ tonelada em



janeiro/2022. Dados extraídos do arquivo “Performance Financeira – Fevereiro.ppt”, compartilhado pela Samarco via site:app.box.com. As pelotas representam a maior parte do faturamento da empresa. De acordo com a Recuperanda, as vendas dependem diretamente de embarques e do mercado internacional, não seguindo um fluxo em linha mensal.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA MENSAL - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
PELOTAS	745.141	547.012
PELLET-FEED	11.261	-
PELLET SCREENING	52.411	-
PROVISÃO RETIFICAÇÃO PREÇOS - PELLET-SCREENING	19.881	-
VENDA DE MINÉRIO	1.075	972
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	312	312
	<u>830.081</u>	<u>548.296</u>
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(17.107)	(801)
TOTAL	812.974	547.495

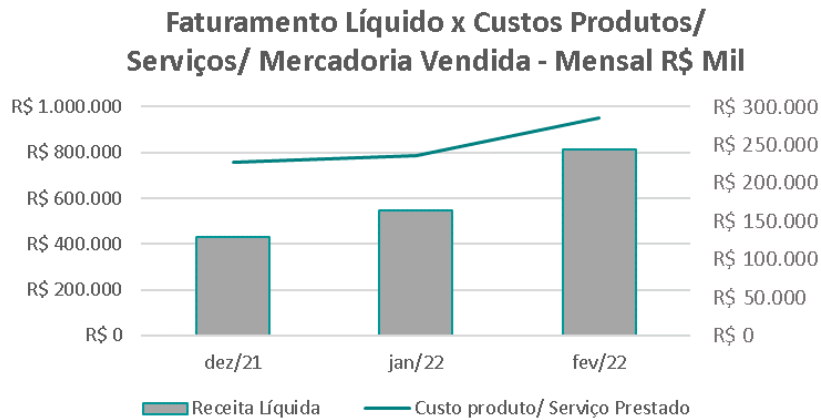
Custos de produtos/ serviços/ mercadorias vendidas

Em fevereiro/2022, os custos dos produtos vendidos correspondem a 35% das receitas líquidas, enquanto no mês anterior, corresponderam a 43%. A produção em fevereiro/2022 foi de 620 toneladas, sendo a mesma no mês anterior. O aumento observado no período se deve ao maior volume de vendas, aumento de insumos e aquisição de materiais importados. Adicionalmente houve a redução dos gastos com serviços e energia.

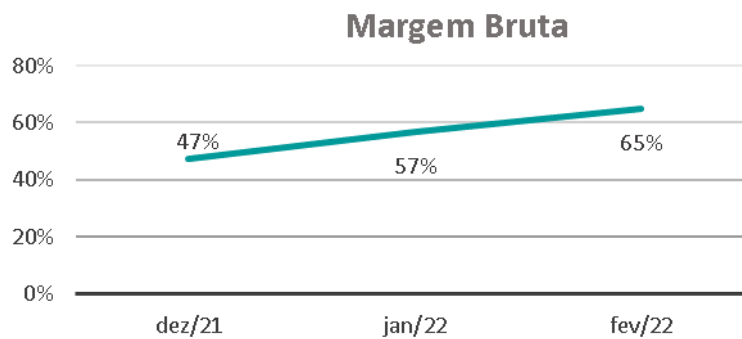
CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS//MERCADORIAS VENDIDAS MENSAL - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
PELOTAS	204.161	183.241
PELLET-FEED	2.888	-
PELLET SCREENING	25.528	-
VENDA DE MINÉRIO	52.215	52.867
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	89	122
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	(89)	89
VARIAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO	25	(23)
TOTAL	284.818	236.296



Graficamente, observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos produtos/ serviços/ mercadorias vendidas:



Nota-se que no exercício de 2022 a Recuperanda vem apurando margem bruta positiva, ou seja, os preços de vendas são superiores aos dos custos:



A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas ao faturamento e custos, conforme arquivo “Performance Financeira – Fevereiro.ppt”, compartilhado via site:app.box.com:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	28/02/2022	H%	31/01/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	812.974	48%	547.495	"Aumento da receita, em função de maior volume de venda de minério de ferro e melhora nos preços do minério de ferro em relação ao mês de Janeiro" "As vendas variam de acordo com os embarques e não seguem uma dinâmica similar no mês-a-mês. A Samarco está neste momento atendendo o que está previsto no plano de produção. Destaca-se que em Fevereiro estava previsto uma parada de usina (que não ocorreu) dessa forma teve uma melhora nas vendas."
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(284.818)	21%	(236.296)	" A variação de +12,29% no custo, refere-se principalmente a: +7,3% a maior em função da aquisição do volume de minério de Fazenda acima do mês anterior (Orç. 201Ktmn x Real 119Ktmn), com impactos de 3,14 USD/ton +5,4% em função da valorização da moeda doméstica frente ao dólar (Jan BRL/USD 5,5306 x Fev BRL/USD 5,1949), o que eleva o custo em moeda estrangeira, com impactos de 2,33 USD/ton. -0,3% (USD/ton 0,15) em função de: Insumos: maior custo em função de maiores preços do gás natural, carvão e coque verde de petróleo. Materiais: maior custo devido principalmente à antecipação das aquisições de materiais importados para manutenção da carreta da frota e da perfuratriz ambos na Mina, além de componentes para reforma de bombas e troca rolos na Britagem. Serviços: menor custo devido principalmente à postergação (i) parada de usina IV de Ubu para mai/22; (ii) serviços elétricos e de manutenção anticorrosiva; (iii) controle atmosférico da barragem de Germano. Energia: menor consumo em relação ao mês anterior, resultando na menor utilização do contrato da CEMIG e redução de encargos."

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram as principais variações no grupo de contas **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**. Em fevereiro/2022, este grupo de contas registrou o saldo negativo de R\$ 973.662 mil (despesas líquidas) contra o saldo positivo de R\$ 3.125.669 mil (receitas líquidas) no mês anterior. Segue composição:



OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS MENSAL - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
<u>OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</u>		
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	(843.059)	3.141.187
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(116.280)	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(14.691)</u>	<u>(19.096)</u>
	(974.030)	3.122.090
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>		
RECEITA COM INDENIZACAO ENERGIA	-	3.167
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>369</u>	<u>411</u>
	369	3.579
TOTAL	(973.662)	3.125.669

As principais variações foram observadas nas seguintes contas:

- **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais:** Em fevereiro/2022, foi registrada despesa no valor de R\$ 843.059 mil decorrente, principalmente, do ajuste da provisão de recuperação ambientais e socioambientais que provocou aumento na rubrica em R\$ 857.657 mil, oriundo do resultado entre projetado x realizado dos programas TTAC, com destaque para o programa denominado "PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT" da Fundação Renova. A seguir, por meio da movimentação da linha "Aumento (redução) da provisão", comentada na análise do Passivo, nota-se que a maior variação ocorreu no PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.:

PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Valor Projetado Jan/2022	Valor Realizado Jan/2022	Variação (Projetado x Realizado) Ajuste em Fev/2022	Valor Projetado (Saída da provisão) Fev/2022	Aumento (Redução) da Provisão Fev/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.	1.202.074	17.796	1.184.279	(49.573)	1.134.705
PG08 REASSENTAMENTO + CONT.	109.672	63.644	46.028	(132.501)	(86.473)
Outros Programas	247.126	127.440	119.686	(266.588)	(146.903)
Outros Ajustes	-	43.673	(43.673)	-	(43.673)
TOTAL	1.558.872	252.553	1.306.320	(448.662)	857.657

Já no mês de janeiro/2022, a mesma apuração entre projetado x realizado dos programas TTAC e outros lançamentos daquele mês, ocasionaram redução do saldo Passivo em R\$ 3.126.176 mil, sendo um dos principais motivos da receita gerada de R\$ 3.141.187 mil. Maiores comentários foram realizados no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro/2022.



- **Provisão Passivo Ambiental Barragem Germano**: Em fevereiro/2022 foi registrada a despesa no valor de R\$ 116.280 mil referente ao Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais para a descaracterização da Barragem e Cava de Germano, não havendo registros no mês anterior. Maiores comentários foram efetuados na análise do Passivo no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”

A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas as Despesas Operacionais:

RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	28/02/2022	H%	31/01/2022	Comentário da Recuperanda
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(10.410)	-13%	(11.984)	"Variação decorrente das despesas administrativas com aluguéis, serviços de terceiros, salários e outros referente ao mês de fevereiro 2022."
COMERCIAIS LÍQUIDAS	(9.556)	28%	(7.489)	"Variação referente as despesas com erciais decorrentes das vendas realizadas no mês de Fevereiro 2022."
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	(973.662)	-131%	3.125.669	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS: "Variação decorrente da receita de venda de sucata no mês de fevereiro 2022." OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS: " A variação negativa decorrente do aumento da provisão de recuperação ambiental e sócio ambiental, devido a variação mensal entre o projetado x realizado da Fundação Renova em relação ao mês anterior no valor de R\$ 1,3 bilhão"

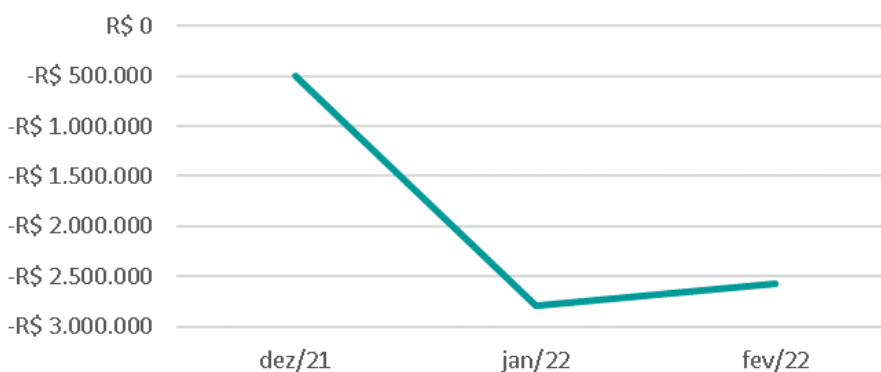
Resultado Financeiro

Em fevereiro/2022 o resultado financeiro mensal apurou saldo negativo em R\$ 2.569.429 mil contra o resultado negativo de R\$ 2.793.144 mil em janeiro/2022. O grupo de contas Variação Monetária Cambial Passiva registrou maior variação sendo o saldo negativo de R\$ 2.407.453 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 2.617.406 mil no mês anterior. Convém informar que mensalmente os ganhos e perdas financeiras, com variação monetária, oscilam conforme taxa de câmbio aplicada na conversão de saldos ativos e passivos, sendo R\$ 5.1949 em fevereiro/2022 contra R\$ 5,5306 em janeiro/2022, conforme arquivo “Taxas cambiais 2022”.



RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MIL	28/02/2022	31/01/2022
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUD. TRIBUTARIOS	8.587	9.058
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUDICIAIS CÍVEIS	1.703	1.032
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	162	(1.876)
	<u>10.452</u>	<u>8.214</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	(106.373)	(116.373)
PROV-IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES EXTERIOR	15.801	15.371
DESP.FINANC.PROV.RECUP.AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	(142.760)	(138.476)
DESP.FINANC.PROV.PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(9.273)	(9.409)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(22.594)	(23.551)
	<u>(265.199)</u>	<u>(272.437)</u>
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
VARIAÇÃO ATIVA	1.367	1.123
VARIAÇÃO ATIVA NÃO REALIZADA	97.054	91.594
	<u>98.421</u>	<u>92.717</u>
VARIAÇÃO PASSIVA	(5.651)	(4.232)
VARIAÇÃO PASSIVA NÃO REALIZADA	(2.407.453)	(2.617.406)
	<u>(2.413.104)</u>	<u>(2.621.637)</u>
TOTAL	(2.569.429)	(2.793.144)

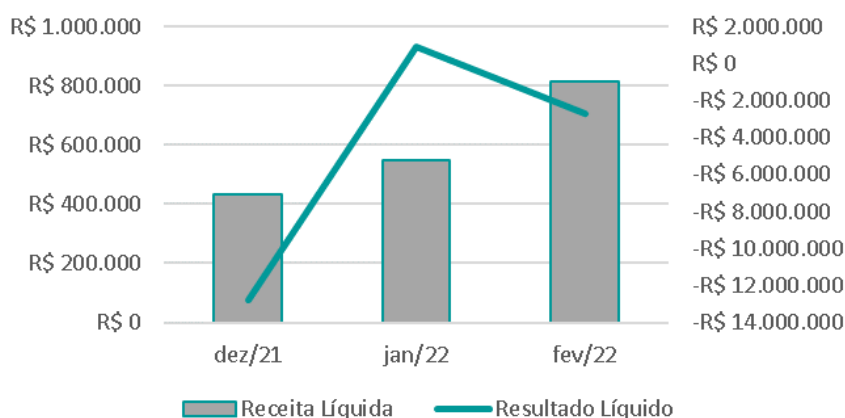
Resultado Financeiro Mensal - R\$ Mil



Resultado Líquido do Período

Nota-se que o resultado líquido não acompanha a variação do faturamento líquido. As maiores distorções foram observadas em dezembro/2021, devido principalmente à despesa registrada com o reforço da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais oriundo de reavaliação do Orçamento Anual dos programas pela Fundação Renova. Cabe comentar que em dezembro/2021, o prejuízo líquido mensal foi amenizado com os ganhos obtidos com a reversão da provisão para *impairment* do Ativo Imobilizado e Intangível.

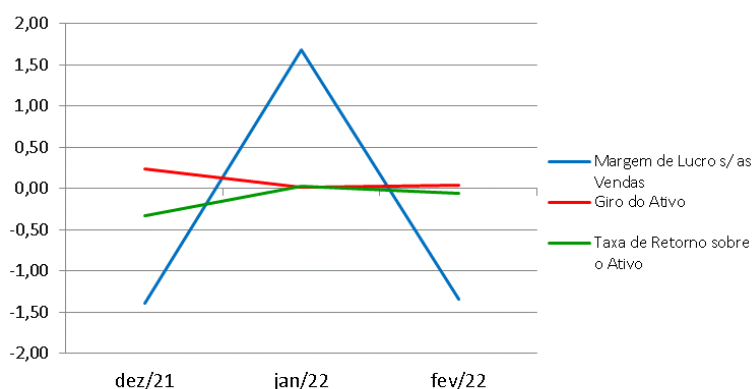
Faturamento Líquido x Resultado Líquido Mensal - R\$ Mil



Índices de Rentabilidade

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	dez/21	jan/22	fev/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,39	1,68	-1,34
Giro do Ativo	0,24	0,02	0,04
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,33	0,03	-0,05

Índices de Rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. Em 28/02/2022 foi apurado resultado negativo de -R\$ 1,34 contra o resultado positivo de R\$ 1,68 no mês anterior. Desta maneira, a margem de vendas praticada, apresentou piora em relação ao mês anterior.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Demonstra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, sendo que resultados inferiores a esse intervalo refletem o baixo giro do ativo. Em 28/02/2022 foi apurado 0,04, havendo uma pequena melhora quando comparado ao mês anterior que foi de 0,02. Vale a pena ressaltar que esse índice se encontra baixo, uma vez que a empresa não está operando com sua capacidade total de produção.



Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido. Em 28/02/2022 foi apurado índice negativo de 0,05, havendo piora em relação ao mês anterior que foi de positivo em 0,03.



9. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA REALIZADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	Jan	Fev	Total
Receitas Líquidas	101.066	93.943	195.009
Pagamentos			
Custo de Produção e SG&A	(49.030)	(43.011)	(92.041)
Capacidade Ociosa	(1.999)	(1.982)	(3.980)
CAPEX	(4.612)	(3.711)	(8.323)
Liability Fundão	(3.081)	(2.366)	(5.447)
Despesas Operacionais	(630)	(465)	(1.096)
Descaracterização de Barragem	(4.719)	(7.319)	(12.038)
COVID-19 e RJ	(1.050)	(873)	(1.923)
Despesas Financeiras	(912)	(414)	(1.326)
Tributos e Contingências	(4.320)	(2.031)	(6.350)
Ajuste de preço e Outros	(1.345)	(5.205)	(6.550)
Candonga	(9.245)	(1.502)	(10.747)
Aportes Fundação Renova	(284.177)	-	(284.177)
TOTAL	(365.119)	(68.879)	(433.998)
Geração (necessidade) de caixa	(264.053)	25.064	(238.989)

Novos Aportes/DIP	-	-	-
Varição de Caixa	(264.053)	25.064	(238.989)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	94.755	358.808
Saldo de Caixa Final	94.755	119.819	119.819
BRL/ USD	5,53	5,19	

As entradas por receitas líquidas registraram redução de 7% em fevereiro/2022 sendo o total de USD\$ 93.943 mil contra USD\$ 101.066 mil em janeiro/2022. Já nas saídas por desembolsos houve redução de 81% no mês atual, sendo observada a maior variação nos aportes à Fundação Renova, uma vez que no mês atual não houve desembolso enquanto no mês de janeiro/2022 houve saída de USD\$ 284.177 mil. Tal movimentação entre entradas e saídas de recursos fez com que a Recuperanda apresentasse “geração de caixa” em fevereiro/2022 de USD\$ 25.064 mil enquanto o mês anterior apresentou “necessidade de caixa” em USD\$ 264.053 mil. A



Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas no período em análise, conforme arquivo "Performance Financeira – fevereiro.ppt", compartilhado via site:app.box.com:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO - EM USD\$ MIL	28/02/2022	H%	31/01/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA LÍQUIDA	93.943	-7%	101.066	"Aumento da receita, em função de maior volume de venda de minério de ferro e melhora nos preços do minério de ferro em relação ao mês de Janeiro."
CAPEX	(3.711)	-20%	(4.612)	"Maior valor em função principalmente de 1) Reforço da barragem Norte; 2) Drenagens, Supressão e Revegetação PDER Sul e 3) Reforma Componentes Frota Mineração."
DESCARACTERIZAÇÃO DE GERMANO	(7.319)	55%	(4.719)	"Menor valor principalmente em função de registro da multa do Termo de Compromisso de BRL 116MM (USD 22MM)."
CANDONGA (*)	(1.502)	-84%	(9.245)	"No mês de Janeiro, houve montante significativo de antecipações de pagamentos."
APORTES FUNDAÇÃO RENOVA	-	-100%	(284.177)	"Em Fevereiro não tivemos os aportes pois não foi demandado pela Renova, dessa forma não temos o que enviar."

(*) A Recuperanda, através do e-mail datado em 05/04/2022 apresentou comentários sobre os pagamentos realizados a Candonga, conforme quadro a seguir com questionamentos efetuados pela Perícia:

Pergunta Perícia (E-mail enviado 30/03/2022)	Resposta Recuperanda (E-mail recebido em 05/03/2022)
Qual a relação da Samarco com o Consórcio Candonga?	O Consórcio Candonga é o titular da concessão para exploração da UHE Risoleta Neves que, em razão do rompimento da barragem de fundão, teve depositado em seu reservatório grande quantidade de rejeito com a consequente interrupção das atividades. Nesse sentido, foram firmados acordos judiciais em 06.02.2016 (TAC I) e 10.06.2016 (TACII), sendo previsto nas cláusulas 79, 80 e 81 do TIAC o "Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves" ("PG09") que visa garantir a recuperação do reservatório e a retomada da atividade da UHE e deveria seguir o previsto no TAC I e TACII. Em outubro de 2020, a Samarco firmou o Acordo de Cooperação com o Fundação Renova por meio do qual ficou responsável pela gestão das atividades do PG09, até então executadas pela Fundação. Desde então a Samarco mantém interação com o Consórcio a respeito das atividades que vem sendo executadas. Adicionalmente, temos em curso uma ação judicial por meio da qual a Aliança Geração de Energia S/A (participante do Consórcio Candonga) pleiteia, objetiva e solidariamente, a condenação da Samarco, Vale, BHP e Fundação Renova à recuperação integral da UHE Risoleta Neves, bem como ao pagamento de indenização por danos emergentes e lucros cessantes, relativa ao período de 5/11/2015 até 25/05/2035, ou, sucessivamente, até a data do restabelecimento do funcionamento da UHE Risoleta Neves; autuada sob o nº 0051502-75.2018.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mariana.
Os pagamentos apresentados no Fluxo de Caixa da Samarco, são efetuados diretamente ao Consórcio Candonga ou a outros terceiros? Neste último caso, quem seria os outros terceiros?	"Existem pagamentos diretamente ao Consórcio, relacionados ao reembolso de custos incorridos diretamente pelo consórcio para a manutenção da segurança da UHE e/ou prestação de serviços necessários para a recuperação do reservatório, e outros diretamente a fornecedores contratados pela Samarco para execução das atividades necessárias. Fornecedores, locatários, proprietários de áreas utilizadas pela Samarco, dentre outros."



Pergunta Perícia (E-mail enviado 30/03/2022)	Resposta Recuperanda (E-mail recebido em 05/03/2022)
<p>Verificamos que há pagamentos a Candonga no Fluxo de Caixa da Samarco e nos programas reparatórios da Fundação Renova (PG-RE-E-09 UHE Candonga + Cont.). Qual seria a diferença entre os dois pagamentos? Fora TTAC e/ou dentro do TTAC?</p>	<p>"Os valores que constam no orçamento da Renova referente ao programa Candonga são desembolsados pela Samarco. O orçamento é feito pelo time Samarco (Projetos) e encaminhado para a Renova para fins de consolidação. Em função disso, que ele está representado no Orçamento total da Renova, mas os gastos são realizados inteiramente pela Samarco."</p>
<p>Qual a posicionamento jurídico da Samarco referente aos aportes à Candonga, tendo em vista a movimentação processual abaixo:</p> <p><i>"No dia 03/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão autorizando a Recuperanda a dar continuidade aos pagamentos relativos ao Projeto Candonga, de forma direta, sem que tal autorização importe em qualquer permissivo de repasse de valores à Fundação Renova, cuja proibição decorre do comando das decisões proferidas nos Agravos de Instrumento de nº 2232573-07.2021.8.13.0000 e 2289862-92.2021.8.13.0000.</i></p> <p><i>Todavia, os credores internacionais YORK, CANYON, CASPIAN etc. interpuseram Agravo de Instrumento contra referida decisão, o qual foi autuado sob o nº 2666119-85.2021.8.13.0000. Já nos autos recursais, foi proferida decisão monocrática deferindo tutela recursal a fim de que a Samarco "abstenha-se de realizar os pagamentos de custeio do Programa Candonga".</i></p> <p><i>Ocorre que, em nova decisão proferida no Agravo e publicada no dia 18/02/2022, o i. Relator determinou a suspensão do recurso, tendo em vista "determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial".</i></p> <p><i>Irresignados com a suspensão do Agravo de Instrumento de nº 2666119-85.2021.8.13.0000, os credores internacionais YORK, CANYON, CASPIAN etc. opuseram Embargos de Declaração, sob a alegação de que o Agravo não estaria obrigado pela ordem do STJ.</i></p> <p><i>Referidos Embargos foram acolhidos pelo i. Relator em decisão publicada no dia 28/03/2022, "para, tão somente, permitir o prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.21.266611-9/000".</i></p>	<p>"Após a publicação da decisão no âmbito dos ED's opostos pelos Fundos que determinou o prosseguimento do AI relacionado aos pagamentos do PG-09, a Samarco suspendeu a realização direta de pagamentos relacionados ao PG-09, sendo os mesmos assumidos diretamente pela Fundação Renova (mantida a gestão da Samarco) até que haja uma decisão definitiva sobre o assunto. Tal situação está formalizada por meio de acordos firmados com a Fundação e previsão nos contratos com os fornecedores e com o Consórcio Candonga."</p>



Em relação aos demais meses de 2022, é apresentado a seguir, o Fluxo de caixa projetado pela Samarco para o ano de 2022, conforme arquivo "Fluxo de Caixa Samarco (2+10)".

FLUXO DE CAIXA PROJETADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Dez	Total
Receitas Líquidas	134.481	97.568	96.693	99.667	119.800	120.123	186.106	128.866	108.812	139.534	1.231.650
Pagamentos											
Custo de Produção e SG&A	(40.696)	(36.460)	(38.436)	(38.767)	(39.426)	(39.384)	(40.073)	(40.029)	(39.895)	(40.227)	(393.393)
Capacidade Ociosa	(1.157)	(1.052)	(1.026)	(1.246)	(1.094)	(1.078)	(1.147)	(969)	(951)	(1.078)	(10.798)
CAPEX	(1.544)	(3.656)	(6.520)	(7.619)	(8.891)	(6.520)	(7.698)	(7.700)	(5.572)	(4.592)	(60.312)
Liability Fundão	(1.616)	(3.907)	(3.588)	(4.917)	(3.084)	(2.883)	(2.606)	(2.683)	(2.499)	(2.795)	(30.580)
Despesas Operacionais	(341)	(913)	(1.594)	(2.048)	(2.742)	(1.990)	(1.892)	(1.846)	(1.983)	(1.648)	(16.999)
Descaracterização de Barragem	(3.114)	(6.871)	(8.553)	(7.095)	(13.465)	(10.527)	(11.456)	(10.981)	(9.883)	(8.477)	(90.423)
COVID-19 e RJ	(600)	(1.933)	(1.989)	(1.609)	(1.533)	(1.349)	(1.255)	(1.354)	(1.365)	(1.371)	(14.359)
Despesas Financeiras	-	(281)	-	-	(984)	(430)	-	(297)	-	-	(1.992)
Tributos e Contingências	(4.965)	(6.397)	(8.398)	(9.559)	(10.824)	(10.199)	(9.362)	(9.758)	(9.066)	(9.000)	(87.528)
Ajuste de preço e Outros	(18)	(38)	(38)	(38)	(37)	(37)	(36)	(36)	(36)	(37)	(352)
Candonga	(4.568)	(6.488)	(5.501)	(11.615)	(14.353)	(11.392)	(10.059)	(6.984)	(5.472)	(8.599)	(85.032)
Aportes Fundação Renova	(49.310)	(81.000)	(65.732)	(15.149)	(23.421)	(34.384)	(100.541)	(46.251)	(32.132)	(61.702)	(509.620)
TOTAL	(107.930)	(148.996)	(141.377)	(99.661)	(119.855)	(120.172)	(186.126)	(128.889)	(108.855)	(139.525)	(1.301.386)
Geração (necessidade) de caixa	26.551	(51.428)	(44.684)	6	(55)	(49)	(20)	(23)	(43)	9	(69.736)

Novos Aportes/DIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Varição de Caixa	26.551	(51.428)	(44.684)	6	(55)	(49)	(20)	(23)	(43)	9	(69.736)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	146.370	94.942	50.258	50.264	50.209	50.160	50.140	50.117	50.074	358.808
Saldo de Caixa Final	146.370	94.942	50.258	50.264	50.209	50.160	50.140	50.117	50.074	50.083	289.072
BRL/ USD	5,07	5,08	5,13	5,17	5,20	5,26	5,33	5,36	5,32	5,30	

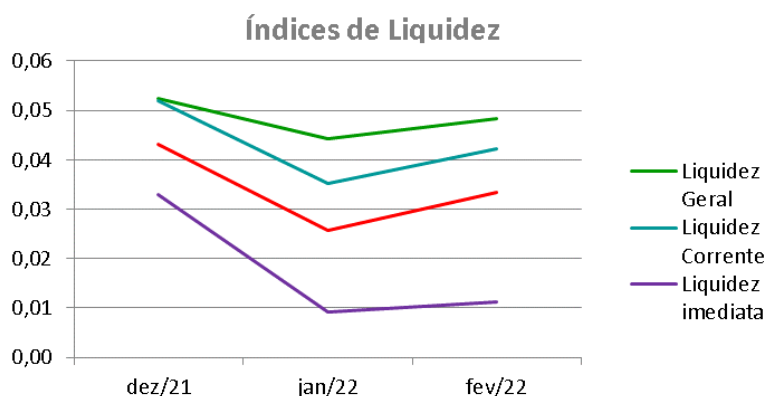
Ao avaliar o Fluxo de Caixa projetado para os meses de março a dezembro de 2022, nota-se que as entradas por receitas líquidas variam mensalmente e não seguem em linha. De acordo com a Recuperanda, o mercado de minério de ferro é diretamente influenciado pela demanda internacional, não sendo possível prever de forma pontual as instabilidades futuras. Foi possível observar que o mês que apresenta a maior previsão de entradas por "Receitas Líquidas" é setembro/2022 com o montante de USD\$ 186.106 mil. Já no que se refere aos pagamentos, a projeção do ano de 2022 registra os maiores gastos com Aportes a Fundação Renova que totalizam USD\$ 509.620 mil e gastos com Custo de Produção e SG&A no montante de USD\$ 393.393 mil, ambos os gastos representam juntos 69% do total de desembolsos projetados para o período avaliado. Desta maneira, o acumulado dos meses de março a dezembro de 2022 prever uma "necessidade" de caixa de USD\$ 69.736 mil.



10. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/21	jan/22	fev/22
Liquidez Geral	0,05	0,04	0,05
Liquidez Corrente	0,05	0,04	0,04
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03
Liquidez imediata	0,03	0,01	0,01



A liquidez geral, índice que representa a capacidade de pagamento de obrigações da Recuperanda, mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalentes a aproximadamente 5% das obrigações de curto e longo prazo em 28/02/2022. Este índice não apresentou oscilações significativas nos períodos anteriores.

A liquidez corrente, ou seja, disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas também de curto prazo, não é favorável para a Recuperanda, pois em 28/02/2022 a empresa possui cerca de R\$ 0,04 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, o que é normal para uma empresa em Recuperação Judicial. Nesta análise, todos os itens considerados são de curto prazo. Observa-se que não houve variações significativas nos períodos anteriores, permanecendo desfavorável.

A liquidez seca corresponde ao índice que é ainda mais conservador, por excluir do ativo circulante os estoques. Neste índice, tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento



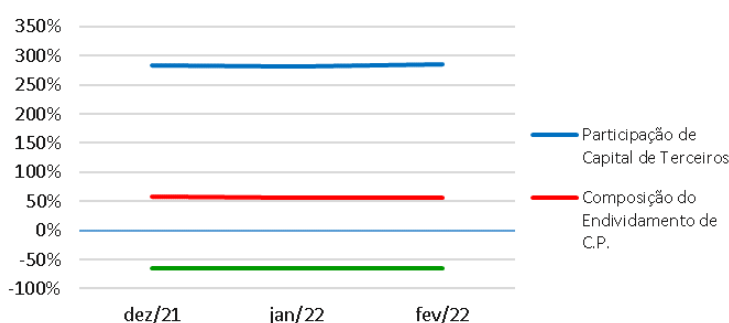
para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros. Nota-se que em 28/02/2022 este índice se apresenta em R\$ 0,03, sendo desfavorável para a Recuperanda.

A liquidez imediata, índice bastante conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo, indicando, desta forma, a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente. A Recuperanda apresenta este índice baixo, sendo R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívida em 28/02/2022. Para efeito de análise, este índice relaciona dinheiro com valores que vencerão em datas variadas de 1 a 360 dias. Assim, poderão ter contas que vencerão em 10 dias e também aquelas que vencerão em 360 dias, podendo não vir a ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, nos patamares apresentados, demonstra-se a dificuldade financeira atual da Recuperanda.

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22
Participação de Capital de Terceiros	284%	281%	286%
Composição do Endividamento de C.P.	57%	56%	56%
Garantia ao Capital de Terceiros	-65%	-64%	-65%

Indicadores de Estrutura de Capital



A participação de capital de terceiros na atividade em 28/02/2022, representa o equivalente a 286% e revela a dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece atenção especial, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos e Financiamentos, classificados no curto prazo, e por obrigações com a Fundação Renova. Nos períodos anteriores, este índice não apontou melhoras.

A composição do endividamento demonstra em 28/02/2022 que 56% das dívidas totais vencem a curto prazo e que a garantia do capital próprio ao capital de terceiros é negativa em -65%, o que significa que o patrimônio líquido não garante a liquidação do seu endividamento. Nos períodos anteriores, não houve melhora significativa nestes índices.



11. Dívidas Concursais e Extraconcursais

Em atendimento ao previsto no §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou nos autos, sob os ID's 5563653027 a 5563458056, a relação de credores retificada, a qual foi publicada no Edital disponibilizado no DJE de 28/09/2021, contendo os saldos a seguir relacionados:

LISTA DE CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Artigo 7º – § 1º e §2º da Lei 11.101/2005	R\$ MIL	DÓLAR - \$ MIL	
		EUA	AUSTRALIANO
CLASSE I - TRABALHISTA	81.084	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	24.585.685	4.755.786	39
CLASSE IV - ME/ EPP	15.315	-	-
TOTAL	24.682.084	4.755.786	39

Foi identificada divergência entre o saldo contábil e a relação de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente à relação de Credores, em atendimento ao Artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda.



12. Pagamento de Férias

Em decisão proferida no dia 30/08/2021, em ID nº 5455018100, foi autorizado que a Recuperanda realizasse pagamento de verbas exclusivamente decorrente de férias vencidas e respectivos adicionais, àqueles empregados que fruírem do benefício no curso da recuperação judicial, determinando, ainda, que fossem prestadas contas desses pagamentos à Administração Judicial.

Desta maneira, apresenta-se as informações obtidas com a SAMARCO através do arquivo “Controle Ferias Tabela Fev-22” disponibilizado pela Recuperanda via site app.box:

PAGAMENTOS DE VERBAS DECORRENTES DE FÉRIAS VENCIDAS		
MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL
ANO 2021		
MARÇO	80	621
ABRIL	114	845
MAIO	116	956
JUNHO	168	1.366
JULHO	161	1.473
AGOSTO	98	759
SETEMBRO	172	1.426
OUTUBRO	154	1.181
NOVEMBRO	110	873
DEZEMBRO	277	2.310
ANO 2022		
JANEIRO	205	1.925
FEVEREIRO	196	1.576

Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou demonstração individualizada por funcionário, com a indicação dos valores pagos e respectivos saldos em aberto, bem como, recibos de pagamentos de férias, extratos bancários e lista de pagamentos emitidas junto a instituições financeiras. Desta maneira, a Administração Judicial está realizando o controle das férias pagas individualmente, por funcionário, para fins de controle de pagamento da lista do § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/05.

Importante informar que, para a composição do quórum de instalação das Assembleias Gerais de Credores, já foram computados os saldos remanescentes dos credores trabalhistas deduzidos das férias pagas.



13. Conclusão

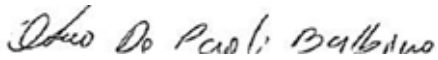
Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 2.747.955 mil em 28/02/2022. Já no acumulado do exercício foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1.828.870 mil. Destaca-se que os principais responsáveis pelo resultado líquido acumulado do exercício são as movimentações ocorridas na Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Fundação Renova) e o resultado financeiro com variações cambiais líquidas apuradas na conversão de saldos contábeis da moeda dólar para a moeda nacional.

Em 28/02/2022, o Ativo da Recuperanda concentra 85% de seu saldo no grupo do Ativo Imobilizado com o montante de R\$ 29.072.478 mil. Já os principais representantes do endividamento são as Provisões Diversas em R\$ 38.229.569 mil e Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 34.669.845 mil, que juntos equivalem a 75% da totalidade das exigibilidades da Recuperanda.

O Patrimônio Líquido registra em 28/02/2022 o saldo negativo de R\$ 63.259.142 mil e apresenta o passivo a descoberto, que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de fevereiro/2022.

Administração Judicial:


PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL


INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Perícia Contábil:

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
LTDA.**

**BATISTA & ASSOCIADOS AUDITORIA, GESTÃO
CONTÁBIL E PERÍCIA LTDA.**

